

O Globo, 19 de novembro de 2020

Risco pandêmico e o Princípio da Subsidiariedade

Por: Carlos Frederico Rocha

A pandemia da COVID-19 é um evento terrível embebido em grande nível de incerteza. A evolução do contágio e da doença tem elevado grau de imprevisibilidade, dado o desconhecimento geral sobre suas características. Ao mesmo tempo, apresenta desafios importantes quanto ao custo das providências sanitárias associadas ao tratamento e à contenção da doença, além de grande tensão entre a necessidade de implantação de distanciamento social com o objetivo de atenuar sua disseminação e suas consequências econômicas como queda do nível de atividade e forte aumento das taxas de desemprego. Esse cenário é um importante terreno de batalha entre as ideias liberalizantes que vêm sendo implantadas no Brasil e em importantes sociedades do Ocidente e os defensores da manutenção ou da instalação de um estado de bem-estar social. É também um interessante exemplo da importância da discussão de preceitos constitucionais que possam conduzir ações nacionais.

Nesse sentido, volto à temática de artigo anterior sobre a Reforma Administrativa [1]. Nele expus o perigo da alteração dos princípios constitucionais que regem a administração pública e, mais especificamente, a ameaça representada pela introdução do princípio da subsidiariedade, que está amplamente relacionado aos ideais de Estado mínimo preconizados por grande parte dos liberais, fornecendo a raiz religiosa para a implantação de sua ideologia. De acordo com esse princípio, a ação de famílias, igrejas e comunidades deve preceder e prevalecer sobre a ação do governo local. Da mesma maneira, o princípio é utilizado na relação entre diferentes níveis hierárquicos governamentais. Assim, o governo federal só deverá atuar na impossibilidade ou incapacidade dos governos locais.

Mas o que o princípio da subsidiariedade tem a ver com a COVID-19? A questão é que a ação individual mediada por preços ou a organização local são inadequadas para o seu enfrentamento. O risco pandêmico é um bem (mal) público ainda que imperfeito. Um bem público é caracterizado pela

não rivalidade ou não subtração, ou seja, o consumo de uma pessoa não impede o consumo de outra, e pela não exclusividade, ou seja, uma pessoa não pode ser impedida de consumi-lo. A pandemia tem essas características. A chegada do vírus impõe riscos a todos e a infecção de uma pessoa não impede a difusão do vírus para outra.

Evitando ingressar em technicalidades adicionais, o fato é que o mercado e o sistema de preços têm resultados muito pobres na provisão de bens públicos, o que torna a organização pelo mando ou por hierarquias formas mais eficientes. Ao mesmo tempo, famílias e igrejas não são capazes de coordenar adequadamente as ações necessárias para o combate de uma pandemia. O Estado é necessário.

No caso da COVID-19, a capacidade de ação do Estado está diretamente relacionada a ações prévias que devem ser tomadas com antecedência. Em primeiro lugar, a batalha contra a COVID-19 requer conhecimento científico, tão atacado por alguns nos períodos recentes. Apesar de o setor privado estar presente na área da saúde no Brasil, ele não mantém as estruturas necessárias para a acumulação de conhecimento prévio para atuar na pesquisa, nem a infraestrutura laboratorial necessária para enfrentar os desafios do manuseio de vírus.

Logo, apesar da concorrência entre o público e o privado, a aplicação do princípio da subsidiariedade nesse caso teria resultado em um dano fundamental e irreversível à população brasileira. O conhecimento científico acumulado em entes públicos foi fundamental para o estabelecimento de protocolos de comportamento, como o isolamento e o distanciamento social. Nesse caso, foram instituições públicas como a FIOCRUZ e as Universidades que lideraram o estabelecimento de parâmetros e o alerta quanto às precauções necessárias para a manutenção da saúde da população. O conhecimento científico dessas estruturas também foi importante no estabelecimento de protocolos de tratamento, na apresentação de estruturas de testagem.

No Brasil, apenas instituições públicas – universitárias, da área da saúde e militares – detêm a infraestrutura laboratorial necessária para realizar o devido manuseio científico do vírus. Esse fenômeno é consequência da incapacidade de se constituir uma indústria farmacêutica robusta e, portanto, próprio de países em desenvolvimento com capitalismo

subordinados. Cientistas nacionais foram, assim, capazes de, entre várias iniciativas e resultados, encontrar cepas locais do vírus, obtendo e fornecendo informação para melhor atuar frente a sua expansão. As estruturas de pesquisa brasileiras se conectaram a redes internacionais de pesquisa, o que é típico de Universidades e tem sido essencial no combate à pandemia. As instituições públicas e as universidades públicas brasileiras foram exemplares nessa ação e isso só pôde ser possível pela sua excelência e pela existência de uma política prévia de Estado de acumulação de conhecimento científico.

Há uma questão adicional que foi essencial para a ação contra a COVID-19. O Estado foi capaz de controlar e manusear a informação. O conhecimento científico, dada a sua complexidade, gera assimetria entre as partes. Aquele que o detém adquire vantagem por melhor avaliar as possibilidades de desenlace. Em consequência, a parte usuária fica refém dessa situação. Essa se constitui em mais uma razão para a detenção pelo Estado desse conhecimento. É como comprar um carro de segunda mão. Somente quem vende sabe exatamente o que está sendo vendido. No caso da COVID-19 o domínio público do conhecimento foi fundamental, pois combinado com a autonomia concedida constitucionalmente às instituições públicas de pesquisa, forneceu instrumentos para enfrentar o negacionismo que se disseminou em parte das autoridades públicas e entes privados empresariais, que tomaram posição pela economia em detrimento de vidas. Caso viesse a prevalecer o princípio da subsidiariedade esse enfrentamento seria inviável. Assim, tomemos cuidado com as reformas que autorizamos ou que nos omitimos. A próxima vítima pode estar próxima de você.

Link original: <https://blogs.oglobo.globo.com/ciencia-matematica/post/risco-pandemico-e-o-principio-da-subsidiariedade.html>